



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

FEVEREIRO DE 2026



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de 13 unidades de computadores e cabos para instalação dos equipamentos, 2 notebooks, 1 switch, 13 teclado e 13 mouses óticos do prédio da Casa Civil (Rua Duque de Caxias, 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90010-905) para o Escritório de Representação do Rio Grande do Sul (ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre D, Brasília/DF, CEP 70040-250).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A transferência tem por finalidade modernizar a infraestrutura tecnológica do Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília, com o envio de equipamentos mais modernos provenientes do acervo da Secretaria da Casa Civil;

2.2. A contratação de empresa especializada para o transporte atende uma série de necessidades, como manuseio e armazenamento de forma adequada, segurança e recolhimento e entrega nos locais previamente designados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser realizado em veículo específico, de uso exclusivamente comercial destinado para transporte de objetos e mercadorias;

3.2. A empresa realizará a coleta diretamente no prédio da Casa Civil (Rua Duque de Caxias, 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS), tendo como destino o Escritório de Representação do Rio Grande do Sul (ST SAUN Quadra 5, Lote C, Brasília, DF);

3.3. Os equipamentos estarão acondicionados em plástico bolha, dentro das caixas, sendo de responsabilidade da contrata demais proteções (cobertores, espuma, stretch etc.)

3.4. As 13 unidades de computadores e cabos para instalação dos equipamentos, 2 notebooks, 1 switch, 13 teclado e 13 mouses óticos estarão acondicionadas em 9 caixas de papelão;

3.5. Dimensão aproximada das caixas com os equipamentos e periféricos: 760 mm x 184 mm x 398 mm;

3.6. Peso aproximado de cada caixas: 15 kg, tendo como peso total 135 kg;

3.7. A contratada deverá oferecer seguro completo da carga, conforme item 7;

3.8. A contratada deverá disponibilizar rastreamento eletrônico e entrega assistida com conferência no destino;

3.9. Será de ônus da contratada a emissão de Relatório fotográfico da coleta e da entrega.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Responsabilidade da Contratada

4.1. O transporte de 13 unidades de computadores e cabos para instalação dos equipamentos, 2 notebooks, 1 switch, 13 teclado e 13 mouses óticos em veículo exclusivo e próprio para finalidade;

4.2. Fornecer mão de obra e veículo necessários à perfeita execução do objeto contratado.

4.3. Para a coleta: enviar e-mail com 48h de antecedência para informatica@casacivil.rs.gov.br para autorização de entrada de colaboradores da empresa, assim como placa do veículo e CNH do motorista, caso seja necessária entrada para carga dos bens nas dependências do Complexo Piratini.

5. PRAZOS

5.1. Prazo de execução: 10 (dez) dias.

6. RELAÇÃO DO BENS

6.1. A relação detalhada será apresentada como Anexo I, contendo:

- Tipo do bem (CPU, notebook, monitor, periféricos);
- Marca / Modelo;
- Número de série;
- Número de patrimônio;
- Estado de conservação;
- Valor declarado para seguro por item.

7. SEGURO OBRIGATÓRIO DA CARGA

7.1. A contratada deverá fornecer, no mínimo:

a) RCTRC (obrigatório por lei).-C (obrigatório por lei)

7.2. Cobertura para acidentes (colisão, tombamento, incêndio, explosão):

a) RCFDC (exigido neste TR).-DC (exigido neste TR)

7.3. Cobertura para roubo qualificado ou furto mediante arrombamento.

a) Seguro adicional “All Risks” (Todos os Riscos).

7.4. Deverá cobrir:

- Avarias (quebra, impacto, vibração);
- Extravio total ou parcial;
- Molhadura e danos por intempéries;
- Roubos em trânsito ou depósito temporário;
- Valor total declarado dos bens;
- Vigência porta a porta (coleta → trânsito → entrega).

7.5. Exigências complementares



- A contratada deverá apresentar certificado de seguro ou apólice válida antes da coleta;
- Prazo máximo de indenização: 30 dias corridos.

8. DOCUMENTOS DE TRANSPORTE OBRIGATÓRIOS

8.1. A empresa contratada deverá emitir/portar:

8.2. Documentos fiscais e de transporte da contratada:

- CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico;
- MDF-e – Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais;
- RNTRC (ANTT) válido;
- CIOT / DTE, quando aplicável;
- CRLV-e e CNH do motorista;
- Comprovante de tacógrafo/inspeções;
- Demais documentos obrigatórios.

8.3. Documentos emitidos pela Secretaria da Casa Civil:

- Fichas cadastrais dos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial do Estado – APE, com a informação do transporte:

“BEM EM TRÂNSITO PARA O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM BRASÍLIA, CONFORME EXPEDIENTE Nº 26/0801-0000302-8.”

- Relação de Bens e Valor Declarado para Seguro (Anexo I).

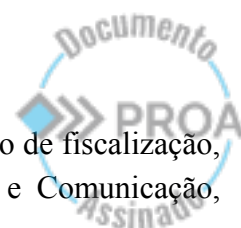
9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. A empresa deve garantir:

- Veículo limpo, seco e em perfeitas condições;
- Acondicionamento específico para eletrônicos;
- Proibição de empilhamento inadequado;
- Rastreamento com atualização contínua;
- Comunicação imediata em caso de incidentes;
- Pessoal treinado no manuseio de equipamentos sensíveis;

10. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento do serviço serão realizados pela comissão de fiscalização, composta pela equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil.



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ROVINSKI ALMOARQUEG
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

DIEGO MATTIELLO
Diretor do Departamento de Gestão Documental e Patrimonial



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALOR DECLARADO PARA SEGURO

Processo: 26/0801-0000302-8

Órgão remetente: Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Destino: Escritório de Representação do Governo do Estado do RS – Brasília/DF

Preencher a tabela a seguir com todos os itens a serem transportados:

Patrimônio	Descrição	Número de Série	Valor Depreciado (1)
000396046	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	JX407R3	R\$ 1.497,83
000396048	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	5Z407R3	R\$ 1.497,83
000396067	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	CZ407R3	R\$ 1.497,83
000396082	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	3Y407R3	R\$ 1.497,83
001655068	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	4HQY6R3	R\$ 1.497,83
001655074	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	GJQY6R3	R\$ 1.497,83
001655082	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	HJQY6R3	R\$ 1.497,83
001655085	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	2JQY6R3	R\$ 1.497,83
001655097	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	3HQY6R3	R\$ 1.497,83
001655386	COMPUTADOR DESKTOP DELL OPTIPLEX 3000	7TT9FT3	R\$ 1.680,02
001655393	COMPUTADOR DESKTOP DELL OPTIPLEX 3000	3TT9FT3	R\$ 1.680,02
001727086	COMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000	94JB6V3	R\$ 1.801,48
001655917	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - LENOVO THINKSTATION P360	PE0A2QJH	R\$ 6.428,96

002204849	NOTEBOOK - PADRÃO BÁSICO - UL214XI5RS 256GB 8GB 14 FHD WINDOWS 11 PRO	1UL254O0220008 2	R\$ 2.795,36
002203852	NOTEBOOK - MULTILASER MULTI ULTRA - MOD UL SERIES	1UL254S1010028 7	R\$ 2.795,36
001727729	SWITCH 52P TL-SG3452P GIGABIT JETSTREAM POE 4SFP TP-LINK		R\$ 3.590,01
PERIFÉRICO (INSUMO)	13 TECLADOS		
PERIFÉRICO (INSUMO)	13 MOUSES ÓTICOS		
			R\$ 34.431,68

(1) conforme Instrução Normativa CAGE nº 06, de 5 de novembro de 2018.

Valor total declarado para seguro: R\$ 34.431,68

Estado de conservação dos itens: BOM

Responsável pela consolidação:

ALEXANDRE ROVINSKI ALMOARQUEG

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

DIEGO MATTIELLO

Diretor do Departamento de Gestão Documental e Patrimonial

Data: ____/____/____



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Diego Mattiello	CC / DDP / 4822552	13/02/2026 10:26:16
Alexandre Rovinski Almoarqueg	CC / DTIC / 422856101	13/02/2026 10:44:35

